

AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de mascarar e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SETOR DE COMUNICAÇÃO - SAAE DE MARIANA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 026/2021

REGISTRO DE PREÇO 022/2021

PRC: 046/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS DE 01 AO 244, 246 AO 257 EXCLUSIVOS PARA ME E EPP (Art.48, I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 71/2010).

ITENS 245 PARA participação ampla.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SETOR DE ELETROMECAÂNICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE MARIANA - MG.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, através da Comissão Permanente de Licitações e pregoeiro(a) **designada**, Jakcele Nunes de Oliveira, com fundamento na Portaria de nº 141, de 22 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na Sala de Reuniões da CPL, na Sede desta Autarquia Municipal, localizada na Rua José Raimundo de Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG, CEP:35.425-059 nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 Lei 147/2014, pelo Decreto Municipal 2920/2002, Decreto Municipal 6644/2013, Decreto Lei 3.555/2000, além de subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº71/2010, Decreto Municipal nº 9.818/2019 e demais normas pertinentes.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 15/12/2021 às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 35.425-059, MARIANA/MG.

1- DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES OPERACIONAIS DO SAAE MARIANA – MG**, conforme Especificações em Anexo I deste Edital.

2 - PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Carta Proposta

Anexo III - Minuta da Ata

Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.

Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa

Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizizes

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Servidor Público

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO (**observar o item 4 do edital**)
- PROPOSTA DE PREÇOS (**observar o item 5 do edital**)
- DOCUMENTAÇÃO (**observar os itens 5 e 8 do edital**)

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Por ocasião da entrega dos envelopes, contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no Procedimento Licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade contendo foto;
- b) Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da Pessoa Jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;
- c) Declaração e Certificado, nos casos das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou Microempreendedor Individual, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no Ordenamento Jurídico, conforme modelo Anexo V do edital;
- d) Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IV do edital;

4.3.1. Caso o representante seja sócio da empresa com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da Pessoa Jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3.2. Estes documentos (originais ou cópias) ficarão em poder do Pregoeiro e integrarão o processo, não sendo devolvidos posteriormente. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas, à vista do original, por tabelião legalmente constituído, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou simples cópia autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante confronto.

- 4.4. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretense representante impossibilitará o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão;
- 4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado;
- 4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 4.7. Para a efetivação de lances verbais é obrigatória a presença dos representantes credenciados no ato de abertura da licitação;
- 4.8. **IMPORTANTE:** A documentação descrita no subitem 4.3 do presente Edital inerente ao credenciamento DEVERÁ ser apresentada FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Junto aos documentos de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (devem ser apresentadas fora dos envelopes), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1. As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos ANEXOS constantes do presente ato convocatório.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1. O credenciamento de representante;

5.3.2. A desistência de proposta;

5.3.3. A inclusão de nova proposta.

5.4. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1. O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações, LOCALIZADA À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA/MG CEP:35425-059 prédio administrativo do SAAE, até as 08h00min do dia 15/12/2021, em dois envelopes distintos e deverão estar assim redigidos:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE-MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021- RP022/2021.

ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL:

TELEFONE/FAX:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE-MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

ENVELOPE Nº 2 -“DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL:

TELEFONE/FAX

5.4.1.1. A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e demais licitantes.

5.5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.5.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços - deste edital, em uma via, impressa em papel timbrado do licitante redigida com clareza, em

língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, informando:

5.5.2. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.5.3. O valor total da proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES OPERACIONAIS DO SAAE MARIANA – MG, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

5.5.4. A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.5.4.1. Das disposições contidas neste edital;

5.5.4.2. De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

5.5.4.3. É permitida a transcrição do Modelo de Proposta de Preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.5.4.4. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços, marcas ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.8. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ EM PLENA ACEITAÇÃO POR PARTE DO LICITANTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem entregues corretamente ao SAAE sem ônus adicional.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

5.11. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta poderá ser considerada e aceita pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.

5.12. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões, podendo ainda, a seu critério, serem reservadas as reuniões de classificação e do julgamento das propostas.

6-DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pelo Pregoeiro(a) e auxiliada pela sua Equipe de Apoio e realizada de acordo com o a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 3.499/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, em local e horário já determinado.

6.2 No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 4 deste

Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

6.3 Em seguida, serão abertos os envelopes **Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇO.**

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope de HABILITAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou simples cópia autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante confronto. Todos os documentos deverão estar com o prazo de validade em vigor.

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da apresentação da última alteração contratual, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8- REGULARIDADE FISCAL

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

8.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

8.1.5 Prova de situação regular da empresa licitante relativa à Seguridade Social INSS, através de Certidão Negativa de Débito que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.1.6 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade;

8.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.1.8 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional;

8.1.9 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

8.1.10 Ressalvado o que dispõe o §1º do art.43 da Lei Complementar Federal nº123 de 2006, todas as certidões apresentadas devem estar dentro do prazo de vigência.

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecimento(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando a entrega de produtos pertinentes ao objeto deste certame em qualquer época.

O(S) ATESTADO(S) DEVERÁ (ÃO) CONTER LOGOMARCA DA EMPRESA ATESTANTE, BEM COMO CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE PARA CONTATO E DEVE ESTAR NECESSARIAMENTE EM NOME DA LICITANTE.

8.1.2 No ato da licitação, as empresas deverão indicar as especificações dos materiais, e estas deverão ser comprovadas por ficha técnica original do fabricante, em português, contendo as descrições compatíveis com os itens contidos no termo de Referência (ANEXO I).

8.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

8.2.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.3 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.3.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República;

8.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.4.1 Os documentos expedidos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

8.4.1.1 O Pregoeiro (a) **NÃO** se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

8.4.2 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

8.4.3 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4.4 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga - se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 12 deste edital.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

9.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

9.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra- se enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempresário Individual conforme modelos.

9.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

9.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do

edital para classificá-las:

9.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham.

9.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

9.4 **Será desclassificada a proposta de preços que:**

9.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.4.2 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

9.4.3 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

9.4.4 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

9.4.5 Deixar de entregar os documentos exigidos;

9.4.6 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

9.5 **Identificada a proposta de menor preço unitário**, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

9.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 9.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

9.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de ordem alfabética.

9.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.8 O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

9.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo;

9.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.

9.8.3 **NÃO SERÁ ACEITA DESISTÊNCIA DE LANCE OFERTADO**, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

9.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

9.10 Em seguida o pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (Cinco por cento) superior ao melhor preço registrado;

9.11 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

9.11.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 03 (três) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor;

9.11.2 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito;

9.11.3 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual

licitante poderá reduzir o valor da proposta;

9.11.4 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor;

9.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

9.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do ENVELOPE Nº 2 contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** de seu autor.

9.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

9.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.15.3 O SAAE Mariana não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

9.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no **ENVELOPE Nº 02**, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição;

9.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular;

9.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE Mariana para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.16.3.1 O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pelo SAAE Mariana.

9.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item **8.16.3** acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula **12** deste edital, sendo facultado ao SAAE Mariana convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item **8.10** deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 12 do Decreto Lei 3.555/2000), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Data limite para apresentação de impugnação será até o dia 10/12/2021.

10.2. A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

10.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

10.4. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

10.5. Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser enviados através do **e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada endereçada ao Departamento de Licitações, na Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, São Cristóvão, Mariana- MG, CEP: 35.425-059, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

11- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Os memoriais bem como os contra-recursos deverão ser protocolados no setor de Licitações do SAAE Mariana.

11.3 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, **LOCALIZADA À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA/MG CEP: 35425-059**, nos dias úteis no horário das 07h às 11h e das 12h30min às 16h.

11.8 Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

11.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.10 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12 DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

12.3 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.4 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas para custear a execução da ata, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

17.122.0027.6007 339030 - 1100 - FICHA 11

Valor total estimado R\$ 853.599,89 (Oitocentos cinquenta e três mil, quinhentos noventa e nove mil e oitenta e nove centavos).

14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 Com a licitante vencedora, será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar a ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência da ARP será de **12(DOZE) MESES** ou até a totalização dos serviços/mercadorias licitados, ou ainda até final do exercício fiscal/financeiro a depender do tipo do instrumento firmado.

15 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

15.3 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

15.4 Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea "A" da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

16.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

16.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.5. Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 16.6. caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

16.7. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.1.2. Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento.

17.1.3. Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o SAAE Mariana, através do(a) Pregoeiro(a), convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente.

17.1.3.1. Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.2. É assegurado ao SAAE Mariana, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.3. A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo SAAE Mariana, serão aplicadas as sanções em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

17.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE Mariana não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

17.12. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.14. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.16. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar o Pregoeiro através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacao@saaemariana.mg.gov.br***, cujos esclarecimentos passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até o dia 10/12/2021.**

17.17. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.18. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.19. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.20. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

17.21. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE Mariana não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.22. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério do pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3º, do artigo 43 da lei 8.666/93.

17.23. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.24. Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar nº 123/2006 e demais alterações, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.24.10 licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3º da Lei Complementar nº123/2006 e alterações, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

18.2 SERÃO APLICADAS MULTAS NOS CASOS DE:

1. Descumprimento do prazo para fornecimento estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.
2. Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração do SAAE.

19- DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana/MG, 24 de Novembro de 2021.

Jakcele Nunes de Oliveira
Pregoeira

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto deste termo de referência é a aquisição de materiais elétricos para o setor de eletromecânica do Serviço Autônomo de Água de Mariana - MG, conforme descrições constantes neste termo.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais para o setor de eletromecânica é necessária para a realização dos serviços de manutenção e atendimento as necessidades dos diversos acionamentos e estruturas elétricas do sistema de tratamento e distribuição de água da cidade de Mariana- MG. E, necessidade do aperfeiçoamento dos acionamentos elétricos, visando maior vida útil do equipamento, e o menor consumo elétrico do mesmo.

O sistema de registro de preços justifica-se pela impossibilidade de exata estimativa dos quantitativos a serem adquiridos tendo em vista o desconhecimento do número de falhas dos dispositivos atualmente instalados e a impossibilidade de exata previsão de investimento da autarquia na readequação e expansão destes sistemas em específico.

3. DA FORMA DE REQUISIÇÃO:

O setor de eletromecânica do SAAE, emitirá a solicitação de compra, por meio da autorização de fornecimento (AF), quando iniciará a contagem do prazo de entrega. A empresa, após receber a AF terá até dez (10) dias úteis para entrega dos materiais.

O SAAE pode solicitar qualquer quantitativo que julgar necessário, dentro do limite licitado, sem ônus ao recebimento, devendo o frete do produto estar incluso no valor proposto por item.

4. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

Apenas serão recebidos os materiais entregues no almoxarifado do SAAE Mariana, localizado na Rua Jose Raimundo Figueiredo, Nº 580, Bairro São Cristóvão, em horário previamente agendado com o gestor do contrato, a fim de que este tenha prazo suficiente para conferência de todos os itens, entre 7:30hs as 10:30hs e de 12:30hs as 15:00hs em dias úteis. A contratada deverá fornecer mão de obra própria para descarregar e estocar o material.

4.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação dos quantitativos e conformidade com as especificações contidas em edital e proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações contidas no Edital, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.3. A solicitação de qualquer material, bem como seu recebimento, apenas correrá mediante a aprovação de uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo diretor da Autarquia.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto.

5.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.

5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto deste TR.

5.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.5. Manter, durante toda a execução do Ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata/contrato.

5.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário agendados.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto na Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores.

7. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Indica-se a modalidade de licitação por pregão, no sistema de registro de preços, menor preço por item. Sendo considerados como máximos os preços propostos na planilha de orçamento do SAAE.

8. DO PREÇO

Deverão estar inclusos nos preços todos os custos diretos e indiretos, incluindo impostos, taxas, frete, encargos e BDI.

O preço total proposto pela autarquia é de **R\$ 853.599,89 (oitocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)** sendo este o preço limite superior a ser aceito na licitação, e os preços de cada item não poderão exceder ao valor especificado nas planilhas orçamentárias, anexo 1.

O orçamento está referenciado da seguinte forma: a planilha 1, dos itens 1 ao 254, com base de preços do consórcio interestadual de saneamento básico da zona da mata – Cisab, e, a planilha 2, itens 254 a 257, com base de cotações de mercado local, realizada pelo setor de Divisão e Expansão do SAAE.

9. DA FICHA TÉCNICA

No ato da licitação, as empresas deverão indicar as especificações dos materiais, e estas deverão ser comprovadas por ficha técnica original do fabricante, em português, contendo as descrições compatíveis com os itens deste termo.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, considerando o prazo inferior a 30 dias, será feito por meio de AF e, estando os materiais em acordo com o licitado e aprovado pelo SAAE, conforme previsto na lei federal 8.666/93 e alterações posteriores.

11. DO GESTOR DO CONTRATO

Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, através da coordenadora de divisão e expansão Grazielli M. Mendes, proceder a gestão e fiscalização da ata/contrato decorrente deste Termo de Referência.

Mariana, 05 de outubro de 2021

Grazielli M. Mendes

Coordenadora de divisão e expansão

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

Planilha 1 do Anexo I

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 1,5 MM2; NA(S) COR(ES) AZUL; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	200	R\$ 1,22	R\$244,00
2	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 1,5 MM2; NA(S) COR(ES) PRETA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
3	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 1,5 MM2; NA(S) COR(ES) VERMELHA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
4	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 1,5 MM2; NA(S) COR(ES) VERDE; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	200	R\$ 1,22	R\$ 244,00
5	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 2,5 MM2; NA(S) COR(ES) AZUL;	m	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00

		ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR				
6	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 2,5 MM2; NA(S) COR(ES) PRETA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	600	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
7	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 2,5 MM2; NA(S) COR(ES) VERMELHA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	600	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
8	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 2,5 MM2; NA(S) COR(ES) VERDE; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	400	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
9	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 4 MM2; NA(S) COR(ES) AZUL; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00

10	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 4 MM2; NA(S) COR(ES) PRETA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
11	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 4 MM2; NA(S) COR(ES) VERMELHA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	400	R\$ 4,20	R\$1.680,00
12	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 4 MM2; NA(S) COR(ES) VERDE; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
13	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 6 MM2; NA(S) COR(ES) AZUL; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	100	R\$ 5,58	R\$ 558,00
14	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 6 MM2; NA(S) COR(ES) PRETA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI,	m	300	R\$ 5,58	R\$1.674,00

		SUPERIOR OU SIMILAR				
15	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPORA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 6 MM2; NA(S) COR(ES) VERMELHA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	200	R\$ 5,58	R\$1.116,00
16	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPORA MOLE CLASSE 5; ISOLAMENTO EM PVC 750V; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 6 MM2; NA(S) COR(ES) VERDE; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	200	R\$ 5,58	R\$1.116,00
17	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPORA MOLE CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC 0,6/1,0KV; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 10 MM2; NA(S) COR(ES) PRETA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	400	R\$ 10,48	R\$ 4.192,00
18	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPORA MOLE CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC 0,6/1,0KV; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 16 MM2; NA(S) COR(ES) PRETA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
19	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPORA MOLE CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC 0,6/1,0KV; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 25 MM2; NA(S) COR(ES) PRETA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	400	R\$ 22,07	R\$ 8.828,00

20	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC 0,6/1,0KV; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 35 MM2; NA(S) COR(ES) PRETA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	400	R\$ 45,42	R\$18.168,00
21	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC 0,6/1,0KV; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 70 MM2; NA(S) COR(ES) PRETA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	200	R\$ 73,38	R\$14.676,00
22	CISAB	CABO ELETRICO - UNIPOLAR FLEXIVEL DE COBRE TEMPERA MOLE CLASSE 5, ISOLAMENTO EM PVC 0,6/1,0KV; TEMPERATURA DE TRABALHO 70°C; SECAO DE 50 MM2; NA(S) COR(ES) PRETA; ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS; MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	m	400	R\$ 47,05	R\$18.820,00
23	CISAB	CABO PP 3X1,5MM2; 1.0KV ISOLAÇÃO DO CONDUTOR: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/F) CLASSE 70° C (ANTICHAMA); ISOLAÇÃO DA CAPA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC ST1); CLASSE 70° C (ANTICHAMA); ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR ROLO COM 100M	rl	5	R\$420,73	R\$ 2.103,65
24	CISAB	CABO PP 3X2,5MM2; 1.0KV ISOLAÇÃO DO CONDUTOR: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/F) CLASSE 70° C (ANTICHAMA); ISOLAÇÃO DA CAPA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC ST1); CLASSE 70° C (ANTICHAMA); ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	M	500	R\$ 10,37	R\$ 5.185,00

25	CISAB	CABO PP 3X4MM2; 1.0KV ISOLAÇÃO DO CONDUTOR: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/F) CLASSE 70° C (ANTICHAMA); ISOLAÇÃO DA CAPA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC ST1); CLASSE 70° C (ANTICHAMA); ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	M	500	R\$ 11,41	R\$ 5.705,00
26	CISAB	CABO PP 3X6MM2; 1.0KV ISOLAÇÃO DO CONDUTOR: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/F) CLASSE 70° C (ANTICHAMA); ISOLAÇÃO DA CAPA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC ST1); CLASSE 70° C (ANTICHAMA); ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	M	500	R\$ 21,88	R\$ 10.940,00
27	CISAB	CABO PP 3X10MM2; 1.0KV ISOLAÇÃO DO CONDUTOR: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/F) CLASSE 70° C (ANTICHAMA); ISOLAÇÃO DA CAPA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC ST1); CLASSE 70° C (ANTICHAMA); ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS.	M	500	R\$ 28,65	R\$14.325,00
28	CISAB	CABO PP 3X16MM2; 1.0KV ISOLAÇÃO DO CONDUTOR: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC/F) CLASSE 70° C (ANTICHAMA); ISOLAÇÃO DA CAPA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC ST1); CLASSE 70° C (ANTICHAMA); ATENDA AS NORMAS BRASILEIRAS OU INTERNACIONAIS EM SUAS VERSÕES MAIS ATUALIZADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, SUPERIOR OU SIMILAR	M	500	R\$ 56,92	R\$ 28.460,00
29	CISAB	CABO TRIPLEX EM ALUMÍNIO 16 MM2	M	1000	R\$ 8,98	R\$ 8.980,00
30	CISAB	CABO QUADRUPLEX EM ALUMÍNIO 16 MM2	M	1000	R\$ 7,10	R\$ 7.100,00
31	CISAB	CABO TRIPLEX EM ALUMÍNIO 35 MM2	M	500	R\$ 14,37	R\$ 7.185,00

32	CISAB	CABO QUADRUPLIX EM ALUMÍNIO 35 MM2	M	1000	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00
33	CISAB	CABO QUADRUPLIX EM ALUMÍNIO 50 MM2	M	500	R\$ 31,63	R\$ 15.815,00
34	CISAB	ELETRODUTO GALVANIZADO - BITOLA: ¾"; PAREDE: 1,52MM; COMPRIMENTO: 3 METROS; ROSCA BSP	unid	300	R\$ 23,88	R\$ 7.164,00
35	CISAB	ELETRODUTO GALVANIZADO - BITOLA: 1"; PAREDE: 1,2MM; COMPRIMENTO: 3 METROS; ROSCA BSP	m	300	R\$ 23,86	R\$ 7.158,00
36	CISAB	ELETRODUTO FLEXÍVEL; MATERIAL : AÇO ZINCADO REVESTIDO POR PVC ANTI-CHAMAS ; BITOLA : ¾"	M	100	R\$ 27,16	R\$ 2.716,00
37	CISAB	ELETRODUTO FLEXÍVEL; MATERIAL: AÇO ZINCADO REVESTIDO POR PVC ANTI-CHAMAS; BITOLA: 1"	M	100	R\$ 35,97	R\$ 3.597,00
38	CISAB	CONECTOR MACHO GIRATÓRIO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; DIÂMETRO: ¾"	unid	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
39	CISAB	CONECTOR MACHO GIRATÓRIO - MATERIAL: AÇO GALVANIZADO; DIÂMETRO: 1"	unid	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00
40	CISAB	CURVA PARA ELETRODUTO - 90°; DIÂMETRO: 1"; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO	unid	200	R\$ 5,83	R\$ 1.166,00
41	CISAB	CURVA PARA ELETRODUTO - 90°; DIÂMETRO: ¾"; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO	unid	200	R\$ 4,77	R\$ 954,00
42	CISAB	CONECTOR UNIDUT RETO (LUVA EMENDA); SEM ROSCA ; DIÂMETRO: ¾"; MATERIAL: ALUMÍNIO	unid	300	R\$ 4,32	R\$ 1.296,00
43	CISAB	CONECTOR UNIDUT RETO (LUVA EMENDA); SEM ROSCA ; DIÂMETRO: 1"; MATERIAL: ALUMÍNIO	unid	300	R\$ 4,73	R\$1.419,00
44	CISAB	ABRAÇADEIRA - TIPO D COM CUNHA COM CHAVE LINHA PESADA; DIÂMETRO: ¾"; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO; PESO: 0,028 KG	unid	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00
45	CISAB	ABRAÇADEIRA - TIPO D COM CUNHA COM CHAVE LINHA PESADA; DIÂMETRO: 1"; MATERIAL: AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO	unid	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
46	CISAB	ELETRODUTO - BITOLA : ¾"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS; COMPRIMENTO 3 METROS	unid	50	R\$ 12,09	R\$ 604,50
47	CISAB	ELETRODUTO - BITOLA : 1"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS; COMPRIMENTO 3 METROS	unid	60	R\$ 15,62	R\$ 937,20
48	CISAB	ELETRODUTO - BITOLA : 1 1/2"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS; COMPRIMENTO 3 METROS	unid	10	R\$ 18,92	R\$ 189,20
49	CISAB	ELETRODUTO - BITOLA : 2"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-	unid	30	R\$ 28,30	R\$ 849,00

		CHAMAS; COMPRIMENTO 3 METROS				
50	CISAB	CURVA ELETRODUTO 90° - BITOLA : ¾"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS	unid	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
51	CISAB	CURVA ELETRODUTO 90° - BITOLA : 1"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS	unid	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
52	CISAB	CURVA ELETRODUTO 90° - BITOLA : 1 1/2"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS	unid	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
53	CISAB	CURVA ELETRODUTO 90° - BITOLA : 2"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS	unid	15	R\$ 9,44	R\$ 141,60
54	CISAB	CURVA ELETRODUTO 135° - BITOLA : 1"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS	unid	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
55	CISAB	CURVA ELETRODUTO 135° - BITOLA : 1 1/2"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS	unid	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
56	CISAB	CURVA ELETRODUTO TIPO "S" - BITOLA : 1"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS	unid	10	R\$ 1,95	R\$ 19,50
57	CISAB	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL - BITOLA : ¾"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS	unid	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
58	CISAB	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL - BITOLA : 1"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS	unid	120	R\$ 0,87	R\$ 104,40
59	CISAB	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL - BITOLA : 1 1/2"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS	unid	20	R\$ 3,38	R\$ 67,60
60	CISAB	LUVA ELETRODUTO ROSCAVEL - BITOLA : 2"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS	unid	20	R\$ 3,56	R\$ 71,20
61	CISAB	BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	unid	100	R\$ 1,68	R\$ 168,00
62	CISAB	BUCHA EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ¾"	unid	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
63	CISAB	CAIXA PVC 2X4" DE EMBUTIR	unid	100	R\$ 0,93	R\$ 93,00
64	CISAB	CAIXA PVC 4X4" DE EMBUTIR	unid	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00
65	CISAB	BUCHA PLÁSTICA DE NYLON SEM ANEL COM PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS DE CABEÇA CHATA DE DIMENSÃO 6MM. MATERIAL DA BUCHA PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PARAFUSO EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 10 UNID	pacote	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
66	CISAB	BUCHA PLÁSTICA DE NYLON SEM ANEL COM PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS DE CABEÇA CHATA DE DIMENSÃO 8MM. MATERIAL DA BUCHA PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PARAFUSO EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 5UNID	pacote	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00

67	CISAB	BUCHA PLÁSTICA DE NYLON SEM ANEL COM PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA DE DIMENSÃO 10MM. MATERIAL DA BUCHA PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E PARAFUSO EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	pacote	200	R\$ 12,69	R\$ 2.538,00
68	CISAB	PORCA SEXTAVADA, EM AÇO CARBONO, 1/4"	unid	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
69	CISAB	ARRUELA EM AÇO CARBONO; 1/4"; TIPO LISA	unid	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
70	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO C; DIAM. ¾"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012020036	unid	100	R\$ 7,95	R\$ 795,00
71	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO LR; DIAM. ¾"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012060036	unid	100	R\$ 9,51	R\$ 951,00
72	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO E; DIAM. ¾"; SEM ROSCA; REFERÊNCIA WETZEL E012030036	unid	100	R\$ 9,72	R\$ 972,00
73	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO LL; DIAM. ¾"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012050036	unid	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
74	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO T; DIAM. ¾"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012070036	unid	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
75	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO TB; DIAM. ¾"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012090036	unid	100	R\$ 12,87	R\$ 1.287,00
76	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO X; DIAM. ¾"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012100036	unid	100	R\$ 5,98	R\$ 598,00
77	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO C; DIAM. 1"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012020046	unid	50	R\$ 14,45	R\$ 722,50
78	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO LR; DIAM. 1"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012060046	unid	50	R\$ 12,71	R\$ 635,50
79	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO T; DIAM. 1"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012070046	unid	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
80	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO LB; DIAM. 1"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012040046	unid	50	R\$ 12,95	R\$ 647,50
81	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO X; DIAM. 1"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012100046	unid	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00
82	CISAB	TAMPA PARA CONDULETE - TIPO: CEGA; EM ALUMÍNIO INJETADO; SEM PINTURA; TAMANHO ¾"; ACOMPANHADA COM PARAFUSOS; REFERÊNCIA WETZEL TPSC-10/15 - E011120012	unid	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
83	CISAB	TAMPA PARA CONDULETE - TIPO: PARA 1 INTERRUPTOR VERTICAL; EM ALUMÍNIO INJETADO; SEM PINTURA; TAMANHO ¾"; ACOMPANHADA COM PARAFUSOS; REFERÊNCIA WETZEL TPSA-35 - E011022814	unid	60	R\$ 7,08	R\$ 424,80

84	CISAB	TAMPA PARA CONDULETE - TIPO: PARA 1 TOMADA HEXAGONAL VERTICAL; EM ALUMÍNIO INJETADO; SEM PINTURA; TAMANHO ¾"; ACOMPANHADA COM PARAFUSOS; REFERÊNCIA WETZEL TPSA-01 - E011020122	unid	150	R\$ 4,55	R\$ 682,50
85	CISAB	TAMPA PARA CONDULETE - TIPO: CEGA; EM ALUMÍNIO INJETADO; SEM PINTURA; TAMANHO 1"; ACOMPANHADA COM PARAFUSOS; REFERÊNCIA WETZEL TPSC-20 - E011120032	unid	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
86	CISAB	ANILHAS - MATERIAL :PVC; IMPRESSO COM LETRAS PRETAS DE "A A Z" 1,5MM2 embalagem com 100 unidades	pacote	8	R\$ 14,46	R\$ 115,68
87	CISAB	ANILHAS - MATERIAL :PVC; IMPRESSO COM NÚMEROS PRETOS DE "0 A 9" 1,5MM2 embalagem com 100 unidades	pacote	8	R\$ 14,46	R\$ 115,68
88	CISAB	ANILHAS - MATERIAL :PVC; IMPRESSO COM LETRAS PRETAS DE "A A Z" 2,5MM2 embalagem com 100 unidades	pacote	8	R\$ 14,46	R\$ 115,68
89	CISAB	ANILHAS - MATERIAL :PVC; IMPRESSO COM NÚMEROS PRETOS DE "0 A 9" 2,5MM2 embalagem com 100 unidades	pacote	8	R\$ 14,46	R\$ 115,68
90	CISAB	ANILHAS - MATERIAL :PVC; IMPRESSO COM LETRAS PRETAS DE "A A Z" 4MM2 embalagem com 100 unidades	pacote	8	R\$ 14,46	R\$ 115,68
91	CISAB	ANILHAS - MATERIAL :PVC; IMPRESSO COM NÚMEROS PRETOS DE "0 A 9" 4MM2 embalagem com 100 unidades	pacote	8	R\$ 14,46	R\$ 115,68
92	CISAB	TERMINAL OLHAL - COR: VERMELHO; APLICAÇÃO: CABO MM2: 0,5 – 1,5; ØFURO: 5MM	unid	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
93	CISAB	TERMINAL OLHAL - COR: AZUL; APLICAÇÃO: CABO MM2: 1,5 – 2,5 ØFURO: 5MM	unid	100	R\$ 0,59	R\$ 59,00
94	CISAB	TERMINAL OLHAL - COR: AMARELA; APLICAÇÃO: CABO MM2: 4 – 6; ØFURO: 5MM	unid	100	R\$ 0,64	R\$ 64,00
95	CISAB	TERMINAL OLHAL - COR: VERMELHA; APLICAÇÃO: CABO MM2: 10; ØFURO: 5MM	unid	100	R\$ 1,12	R\$ 112,00
96	CISAB	TERMINAL OLHAL - COR: AZUL; APLICAÇÃO: CABO MM2: 16; ØFURO: 5MM	unid	100	R\$ 1,56	R\$ 156,00
97	CISAB	TERMINAL AGULHA - COR: VERMELHO; APLICAÇÃO: CABO MM2: 0,5 – 1,5; TIPO: CURTO	unid	600	R\$ 0,34	R\$ 204,00
98	CISAB	TERMINAL AGULHA - COR: AZUL; APLICAÇÃO: CABO MM2: 1,5 – 2,5 TIPO: LONGO	unid	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
99	CISAB	TERMINAL AGULHA - COR: AMARELO; APLICAÇÃO: CABO MM2: 4,0 – 6,0; TIPO: LONGO	unid	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00
100	CISAB	TERMINAL FORQUILHA - COR: AMARELO; APLICAÇÃO: CABO MM2: 4 – 6; ØFURO: 5MM	unid	800	R\$ 0,32	R\$ 256,00
101	CISAB	TERMINAL FORQUILHA - COR: AZUL; APLICAÇÃO: CABO MM2: 1,5 – 2,5; ØFURO: 5MM	unid	800	R\$ 0,28	R\$ 224,00

102	CISAB	TERMINAL FORQUILHA - COR: VERMELHO; APLICAÇÃO: CABO MM²: 0,5 – 1,5; Ø FURO: 5MM	unid	800	R\$ 0,23	R\$ 184,00
103	CISAB	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS SIMPLES - COR: VERMELHO; APLICAÇÃO: CABO MM²: 1,5; TAMANHO: 8	unid	800	R\$ 0,12	R\$ 96,00
104	CISAB	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS SIMPLES - COR: CINZA; APLICAÇÃO: CABO MM²: 4; TAMANHO: 10	unid	200	R\$ 0,36	R\$ 72,00
105	CISAB	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS SIMPLES - COR: AMARELO; APLICAÇÃO: CABO MM²: 6; TAMANHO: 12	unid	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
106	CISAB	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS SIMPLES - COR: VERMELHO; APLICAÇÃO: CABO MM²: 10; TAMANHO: 12	unid	800	R\$ 0,50	R\$ 400,00
107	CISAB	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS SIMPLES - COR: AZUL; APLICAÇÃO: CABO MM²: 16; TAMANHO: 12	unid	400	R\$ 0,95	R\$ 380,00
108	CISAB	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS SIMPLES - COR: AMARELO; APLICAÇÃO: CABO MM²: 25; TAMANHO: 16	unid	400	R\$ 1,27	R\$ 508,00
109	CISAB	TERMINAL FASTON FÊMEA COM ISOLAÇÃO - APLICAÇÃO: CABO MM²: 1,5 – 2,5; LARGURA: 7,4 MM; COMPRIMENTO: 17 MM	unid	200	R\$ 0,33	R\$ 66,00
110	CISAB	TERMINAL DE COMPRESSÃO SEM ISOLAÇÃO - TIPO ESTANHADO; APLICAÇÃO: CABO 10MM²; Ø FURO: 10MM	unid	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
111	CISAB	TERMINAL DE COMPRESSÃO SEM ISOLAÇÃO - TIPO ESTANHADO; APLICAÇÃO: CABO 16MM²; Ø FURO: 10MM	unid	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
112	CISAB	TERMINAL DE COMPRESSÃO SEM ISOLAÇÃO - TIPO ESTANHADO; APLICAÇÃO: CABO 25MM²; Ø FURO: 10MM	unid	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
113	CISAB	TERMINAL DE COMPRESSÃO SEM ISOLAÇÃO - TIPO ESTANHADO; APLICAÇÃO: CABO 35MM²; Ø FURO: 10MM	unid	300	R\$ 4,21	R\$ 1.263,00
114	CISAB	TERMINAL DE COMPRESSÃO SEM ISOLAÇÃO - TIPO ESTANHADO; APLICAÇÃO: CABO 50MM²; Ø FURO: 10MM	unid	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
115	CISAB	TERMINAL DE COMPRESSÃO SEM ISOLAÇÃO - TIPO ESTANHADO; APLICAÇÃO: CABO 70MM²; Ø FURO: 10MM	unid	200	R\$ 7,96	R\$ 1.592,00
116	CISAB	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - APLICAÇÃO: REDES ELÉTRICAS AÉREAS ISOLADAS; TAMANHO: CABO PRINCIPAL 10-150MM², DERIVAÇÃO 4-35MM²; MATERIAL: CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V.; CONTATOS EM COBRE ESTANHADO; REFERÊNCIA: INTELLI CDP-150-35	unid	60	R\$ 19,66	R\$ 1.179,60

117	CISAB	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE - APLICAÇÃO: REDES ELÉTRICAS AÉREAS ISOLADAS; TAMANHO: CABO PRINCIPAL 25-150MM ² , DERIVAÇÃO 25-150MM ² ; MATERIAL: CONECTOR EM POLÍMERO RESISTENTE A INTEMPÉRIES E A RAIOS U.V.; CONTATOS EM COBRE ESTANHADO; REFERÊNCIA: INTELLI CDP-120-120	unid	60	R\$ 14,99	R\$ 899,40
118	CISAB	TRILHO DE FIXAÇÃO - NORMA DIN ; PERFURADO ; DIMENSÕES 35MMX7,5MM; COMPRIMENTO 2 METROS ; MATERIAL : AÇO GALVANIZADO	unid	50	R\$ 20,31	R\$ 1.015,50
119	CISAB	CANALETA - TIPO : RECORTE ABERTO ; DIMENSÕES : 50X50 MM; COMPRIMENTO 2 METROS ; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO : 3,6 À 6,3 KG/MM; RESISTÊNCIA TÉRMICA : 50 À 70 °C	unid	40	R\$ 26,31	R\$ 1.052,40
120	CISAB	CANALETA - TIPO : RECORTE ABERTO ; DIMENSÕES : 30X50MM; COMPRIMENTO 2 METROS; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO : 3,6 À 6,3 KG/MM; RESISTÊNCIA TÉRMICA : 50 À 70 °C	unid	50	R\$ 27,46	R\$ 1.373,00
121	CISAB	BORNES - TIPO: CONEXÃO POR PARAFUSO; TENSÃO: 750V; CORRENTE: 24A; DIÂMETRO DA CONEXÃO: 2,5MM ² ; REFERÊNCIA: WEG 10289013 Barra com 12	barra	30	R\$ 10,98	R\$ 329,40
122	CISAB	BORNES - TIPO: CONEXÃO POR PARAFUSO; TENSÃO: 750V; CORRENTE: 32A; DIÂMETRO DA CONEXÃO: 4MM ² ; REFERÊNCIA: WEG 10289014 Barra com 12	barra	30	R\$ 11,15	R\$ 334,50
123	CISAB	BORNES - TIPO: CONEXÃO POR PARAFUSO; TENSÃO: 750V; CORRENTE: 41A; DIÂMETRO DA CONEXÃO: 6MM ² ; REFERÊNCIA: WEG 10289015 Barra com 12	unid	30	R\$ 10,22	R\$ 306,60
124	CISAB	BORNES - TIPO: CONEXÃO POR PARAFUSO; TENSÃO: 750V; CORRENTE: 57A; DIÂMETRO DA CONEXÃO: 10MM ² ; REFERÊNCIA: WEG 10289016 Barra com 12	unid	20	R\$ 18,17	R\$ 363,40
125	CISAB	BORNE PARA CABO – TIPO: FIXAÇÃO À PARAFUSO; TAMANHO: CABOS 16MM ² ; REFERÊNCIA: WEG BTWP16 barra com 12	unid	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
126	CISAB	BORNE PARA CABO – TIPO: FIXAÇÃO À PARAFUSO; TAMANHO: CABOS 25MM ² ; REFERÊNCIA: WEG BTWP25	unid	200	R\$ 35,00	R\$7.000,00
127	CISAB	BORNE PARA CABO – TIPO: FIXAÇÃO À PARAFUSO; TAMANHO: CABOS 35MM ² ; REFERÊNCIA: WEG BTWP35	unid	200	R\$ 38,50	R\$7.700,00
128	CISAB	CHAVE BOIA - ISENTAS DE MERCÚRIO; CAPACIDADE ELÉTRICA: 25A OU 2CV EM 220VAC; CONTATO UNIPOLAR REVERSÍVEL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 60°C; REFERÊNCIA:	unid	50	R\$ 34,75	R\$ 1.737,50

		MARGIRIUS CB-3002 - 17328				
129	CISAB	PROGRAMADOR HORÁRIO - TENSÃO: 100 A 240 VCA – 50/60 HZ; ATÉ 20 MEMÓRIAS PARA PROGRAMAÇÃO: 10 PARA ON E 10 PARA OFF; TIPOS DE PROGRAMAÇÕES: HORÁRIA (HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS), DIÁRIA E SEMANAL; FUNÇÃO HORÁRIO DE VERÃO; FIXAÇÃO EM TRILHO DIN; REFERÊNCIA: COEL - BWT20	unid	50	R\$149,40	R\$7.470,00
130	CISAB	CONTATOR TRIPOLAR - PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; CONTATOS AUXILIARES: 1NA; TENSÃO DE COMANDO 190V 50Hz/220V 60Hz; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (Ue≤440 V): 18A; DIMENSÕES: LxAxP 45x81x87(MM); ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA BOBINA: 10.000000 MANOBRAS; REFERÊNCIA: WEG CWM18 10 30V26	unid	15	R\$ 220,58	R\$ 3.308,70
131	CISAB	CONTATOR TRIPOLAR - PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; CONTATOS AUXILIARES: 2NA+2NF; TENSÃO DE COMANDO 190V 50Hz/220V 60Hz; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (Ue≤440 V): 32A; DIMENSÕES: LxAxP 55x89x127(MM); ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA BOBINA: 10.000000 MANOBRAS; REFERÊNCIA: WEG CWM32 22 30V26	unid	15	R\$ 447,60	R\$6.714,00
132	CISAB	CONTATOR TRIPOLAR - PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; CONTATOS AUXILIARES: 2NA+2NF; TENSÃO DE COMANDO 190V 50Hz/220V 60Hz; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (Ue≤440 V): 40A; DIMENSÕES: LxAxP 55x89x127(MM); ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA BOBINA: 10.000000 MANOBRAS; REFERÊNCIA: WEG CWM40 22 30V26	unid	15	R\$ 443,54	R\$6.653,10
133	CISAB	CONTATOR TRIPOLAR - PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; CONTATOS AUXILIARES: 2NA+2NF; TENSÃO DE COMANDO 190V 50Hz/220V 60Hz; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (Ue≤440 V): 65A; DIMENSÕES: LxAxP 66x116,5x145(MM); ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA BOBINA: 10.000000 MANOBRAS; REFERÊNCIA: WEG CWM65 22 30V26	unid	15	R\$763,34	R\$11.450,10

134	CISAB	CONTATOR TRIPOLAR - PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; CONTATOS AUXILIARES: 2NA+2NF; TENSÃO DE COMANDO 190V 50Hz/220V 60Hz; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (Ue≤440 V): 95A; DIMENSÕES: LxAxP 66x116,5x145(MM); ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA BOBINA: 10.000000 MANOBRAS; REFERÊNCIA: WEG CWM95 22 30V26	unid	10	R\$ 956,80	R\$9.568,00
135	CISAB	CONTATOR TRIPOLAR - PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; CONTATOS AUXILIARES: 2NA+2NF; TENSÃO DE COMANDO 190V 50Hz/220V 60Hz; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (Ue≤440 V): 112A; DIMENSÕES: LxAxP 121,5x162,5x147 (MM); ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA BOBINA: 10.000000 MANOBRAS; REFERÊNCIA: WEG CWM112 22 30V26	unid	6	R\$1.560,00	R\$ 9.360,00
136	CISAB	MINI CONTATOR AUXILIAR - CONTROLE DE PEQUENAS CARGAS; CONTATOS: 2NA+2NF; TENSÃO DE COMANDO 190V 50Hz/220V 60Hz; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (Ue≤240 V): 10A; FIXAÇÃO: TRILHO DIN; DIMENSÕES: LxAxP 45x42x44(MM); ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA BOBINA: 10.000000 MANOBRAS; REFERÊNCIA: WEG CWCA0 22 00V26	unid	21	R\$ 77,30	R\$ 1.623,30
137	CISAB	MINI CONTATOR AUXILIAR - CONTROLE DE PEQUENAS CARGAS; CONTATOS: 3NA+1NF; TENSÃO DE COMANDO 190V 50Hz/220V 60Hz; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (Ue≤240 V): 10A; FIXAÇÃO: TRILHO DIN; DIMENSÕES: LxAxP 45x42x44(MM); ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA BOBINA: 10.000000 MANOBRAS; REFERÊNCIA: WEG CWCA0 31 00V26	unid	22	R\$ 165,20	R\$ 3.634,40
138	CISAB	MINI CONTATOR AUXILIAR - CONTROLE DE PEQUENAS CARGAS; CONTATOS: 4NA; TENSÃO DE COMANDO 190V 50Hz/220V 60Hz; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (Ue≤240 V): 10A; FIXAÇÃO: TRILHO DIN; DIMENSÕES: LxAxP 45x42x44(MM); ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA BOBINA: 10.000000 MANOBRAS; REFERÊNCIA: WEG CWCA0-40-00C03	unid	30	R\$ 178,00	R\$ 5.340,00
139	CISAB	MINI CONTATOR AUXILIAR - CONTROLE DE PEQUENAS CARGAS; CONTATOS: 4NF; TENSÃO DE COMANDO 190V 50Hz/220V 60Hz; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (Ue≤240 V): 10A; FIXAÇÃO: TRILHO DIN; DIMENSÕES: LxAxP 45x42x44(MM); ESTIMATIVA VIDA	unid	30	R\$178,00	R\$ 5.340,00

		MECÂNICA BOBINA: 10.000000 MANOBRAS; REFERÊNCIA: WEG CWCA0-04-00V26				
140	CISAB	DISJUNTOR MOTOR - FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO 6,3 À 10A; CORRENTE NOMINAL 10A; TENSÃO DE TRABALHO 690V; ESTIMATIVA DE VIDA ELÉTRICA: 100.000 MANOBRAS; CAPACIDADE DE DISPARO INSTANTÂNEO (CURVA FIXA): 130A; SENSIBILIDADE CONTRA FALTA DE FASE; CLASSE DE DISPARO TÉRMICO: CLASSE 10: GRAU DE PROTEÇÃO IP20 ; DIMENSÕES: AxLxP 97x45x77(MM); REFERÊNCIA: WEG MPW18-3-U010	unid	3	R\$ 211,78	R\$ 635,34
141	CISAB	DISJUNTOR MOTOR - FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO 10 À 16A; CORRENTE NOMINAL 16A; TENSÃO DE TRABALHO 690V; ESTIMATIVA DE VIDA ELÉTRICA: 100.000 MANOBRAS; CAPACIDADE DE DISPARO INSTANTÂNEO (CURVA FIXA): 208A; SENSIBILIDADE CONTRA FALTA DE FASE; CLASSE DE DISPARO TÉRMICO: CLASSE 10: GRAU DE PROTEÇÃO IP20 ; DIMENSÕES: AxLxP 97x45x77(MM); REFERÊNCIA: WEG MPW18-3-U016	unid	15	R\$ 204,68	R\$ 3.070,20
142	CISAB	DISJUNTOR MOTOR - FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO 25 À 32A; CORRENTE NOMINAL 32A; TENSÃO DE TRABALHO 690V; ESTIMATIVA DE VIDA ELÉTRICA: 100.000 MANOBRAS; CAPACIDADE DE DISPARO INSTANTÂNEO (CURVA FIXA): 416A; SENSIBILIDADE CONTRA FALTA DE FASE; CLASSE DE DISPARO TÉRMICO: CLASSE 10: GRAU DE PROTEÇÃO IP20 ; DIMENSÕES: AxLxP 97x45x98(MM); REFERÊNCIA: WEG MPW40-3-U032	unid	10	R\$ 300,30	R\$ 3.003,00
143	CISAB	DISJUNTOR MOTOR - FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO 32 À 40A; CORRENTE NOMINAL 40A; TENSÃO DE TRABALHO 690V; ESTIMATIVA DE VIDA ELÉTRICA: 100.000 MANOBRAS; CAPACIDADE DE DISPARO INSTANTÂNEO (CURVA FIXA): 520A; SENSIBILIDADE CONTRA FALTA DE FASE; CLASSE DE DISPARO TÉRMICO: CLASSE 10: GRAU DE PROTEÇÃO IP20 ; DIMENSÕES: AxLxP 97x45x98(MM); REFERÊNCIA: WEG MPW40-3-U040	unid	15	R\$250,01	R\$ 3.750,15

144	CISAB	DISJUNTOR MOTOR - FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO 40 À 50A; CORRENTE NOMINAL 50A; TENSÃO DE TRABALHO 690V; ESTIMATIVA DE VIDA ELÉTRICA: 100.000 MANOBRAS; CAPACIDADE DE DISPARO INSTANTÂNEO (CURVA FIXA): 650A; SENSIBILIDADE CONTRA FALTA DE FASE; CLASSE DE DISPARO TÉRMICO: CLASSE 10: GRAU DE PROTEÇÃO IP20 ; DIMENSÕES: AxLxP 125x54x157(MM); REFERÊNCIA: WEG MPW80-3-U050	unid	12	R\$ 514,34	R\$6.172,08
145	CISAB	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR - TIPO DE MONTAGEM: MONTAGEM LATERAL; TENSÃO: UE = 690 VCA; NÚMEROS DE CONTATOS AUXILIARES: 1NA+1NF; TIPO TERMINAL: MOLA; REFERÊNCIA: WEG AZ ACBS-11S	unid	30	R\$ 110,24	R\$3.307,20
146	CISAB	RELÉ TÉRMICO - CONTATOS PRINCIPAIS: 3; CONTATOS AUXILIARES: 1NA+1NF; FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO 11 À 17A; TENSÃO DE TRABALHO 690V; SENSIBILIDADE CONTRA FALTA DE FASE; CLASSE DE DISPARO TÉRMICO: CLASSE 10: GRAU DE PROTEÇÃO IP10 Dimensões(mm): AxLxP 45 x 71,5 x 83,5 REFERÊNCIA: WEG RW17-2D3-U017	unid	10	R\$ 136,35	R\$1.363,50
147	CISAB	RELÉ TÉRMICO - CONTATOS PRINCIPAIS: 3; CONTATOS AUXILIARES: 1NA+1NF; FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO 22 À 32A; TENSÃO DE TRABALHO 690V; SENSIBILIDADE CONTRA FALTA DE FASE; CLASSE DE DISPARO TÉRMICO: CLASSE 10: GRAU DE PROTEÇÃO IP10 Dimensões(mm): AxLxP 45 x 71,5 x 83,5 REFERÊNCIA: WEG RW27-2D3-U032	unid	10	R\$ 135,85	R\$1.358,50
148	CISAB	RELÉ TÉRMICO - CONTATOS PRINCIPAIS: 3; CONTATOS AUXILIARES: 1NA+1NF; FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO 40 À 57A; TENSÃO DE TRABALHO 690V; SENSIBILIDADE CONTRA FALTA DE FASE; CLASSE DE DISPARO TÉRMICO: CLASSE 10: GRAU DE PROTEÇÃO IP10 ; DIMENSÕES: AxLxP 81,5x50x106,5(MM); REFERÊNCIA: WEG RW67-2D3-U057	unid	5	R\$ 257,95	R\$1.289,75
149	CISAB	RELÉ TÉRMICO - CONTATOS PRINCIPAIS: 3; CONTATOS AUXILIARES: 1NA+1NF; FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO 57 À 70A; TENSÃO DE TRABALHO 690V; SENSIBILIDADE CONTRA FALTA DE FASE; CLASSE DE DISPARO TÉRMICO: CLASSE 10: GRAU DE PROTEÇÃO IP10 ; DIMENSÕES: AxLxP 81,5x50x106,5(MM); REFERÊNCIA: WEG RW67-2D3-U070	unid	5	R\$ 313,17	R\$1.565,85

150	CISA B	RELÉ TEMPORIZADOR DE RETARDO - TIPO: ANALÓGICO; RETARDO NA ENERGIZAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: 220 VCA; ESCALAS DE TEMPO 1 A 60 SEGUNDOS; 2 SAÍDAS A RELÉ SPDT; DIMENSÕES: 22,5 X 78MM; PADRÃO DISJUNTOR, COM FIXAÇÃO POR TRILHO DIN 35 MM; SINALIZAÇÃO DO ACIONAMENTO DO RELÉ DE SAÍDA ATRAVÉS DE UM LED VERMELHO DE ALTO BRILHO. REFERÊNCIA: COEL AEGT	unid	30	R\$ 239,55	R\$ 7.186,50
151	CISA B	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS FORMADO POR VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO, NÍVEL DE PROTEÇÃO(UP) - 1,5KV, MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA(UC) - 140V, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA(IN) - 20KA (8/20MILI-SEGUNDOS), CORRENTE DE IMPULSO (IP) - 12,5KA CONFORME A NORMA IEC 61643-1.	unid	52	R\$ 146,98	R\$ 7.642,96
152	CISA B	RELE FALTA DE FASE - TIPO: TRIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 200-240VCA; CONTATOS AUXILIARES: 1 NA+1NF; TENSÃO NOS CONTATOS AUXILIARES: 250VCA; MÁXIMA CORRENTE DE OPERAÇÃO DOS CONTATOS AUXILIARES: 5A; ESTIMATIVA VIDA ÚTIL DOS CONTATOS AUXILIARES: 30.000.000 MANOBRAS; FUNÇÃO PROTEÇÃO DO NEUTRO; PERMITIR O AJUSTE DA SENSIBILIDADE DE TENSÃO DE LINHA; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; DIMENSÕES (MM): LxAxP: 17,5x90x64; REFERÊNCIA: WEG RMW17 FFN	unid	80	R\$ 120,22	R\$ 9.617,60
153	CISA B	RELE DE NÍVEL TENSÃO: 100-240VAC CONTATOS: 1NA E 1NF (REVERSÍVEL) ACESSÓRIO: 2 ELETRODOS AJUSTE DE SENSIBILIDADE ATRAVÉS DE SELETORES EXTERNOS MONITORAMENTO E REGULAGEM AUTOMÁTICA DO NÍVEL DE LÍQUIDOS CONDUTORES DE CORRENTE ELÉTRICA FUNÇÃO DE ENCHIMENTO (EN) E ESVAZIAMENTO (ES) DIMENSÕES 340X184X106MM REFERENCIA: RNW-ENE09	unid	80	R\$ 240,52	R\$19.241,60
154	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 10A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA:60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 1; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x18x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C10	unid	20	R\$ 13,25	R\$ 265,00

155	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 25A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA:60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 1; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x18x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C16	unid	20	R\$ 15,17	R\$ 303,40
156	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 32A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA:60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 1; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x18x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C32	unid	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
157	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 40A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 1; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x18x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C40	unid	20	R\$ 32,02	R\$ 640,40
158	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 10A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 2; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x36x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C10-2	unid	50	R\$ 15,94	R\$ 797,00
159	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 32A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 2; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x36x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C32-2	unid	10	R\$ 31,86	R\$ 318,60
160	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 40A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 2; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x36x65,4;	unid	10	R\$ 43,13	R\$ 431,30

		REFERÊNCIA: WEG MDW-C40-2				
161	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 50A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 2; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x36x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C50-2	unid	10	R\$ 58,72	R\$ 587,20
162	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 63A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 2; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x36x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C63-2	unid	20	R\$ 60,23	R\$ 1.204,60
163	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 20A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 3; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x54x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C20-3	unid	20	R\$ 50,02	R\$ 1.000,40
164	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 32A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 3; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x54x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C32-3	unid	20	R\$ 51,25	R\$ 1.025,00
165	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 40A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 3; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x54x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C40-3	unid	20	R\$ 67,29	R\$ 1.345,80

166	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 50A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 3; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x54x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C50-3	unid	20	R\$ 83,88	R\$1.677,60
167	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 63A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 3; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x54x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C63-3	unid	20	R\$ 78,27	R\$1.565,40
168	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 100A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 3; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-80,3x80,7x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C100-3	unid	20	R\$ 211,50	R\$4.230,00
169	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 125A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 3; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-80,3x80,7x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C125-3	unid	15	R\$ 197,24	R\$2.958,60
170	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 150A; TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL: 800V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 20KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 3; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; DIMENSÕES(MM): LxPxA-107x86x165; REFERÊNCIA: WEG DWP250L-150-3	unid	10	R\$ 243,20	R\$2.432,00
171	CISA B	DISJUNTOR TRIPOLAR: 100A; PADRÃO NEMA OU IEC; COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS; CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA EM 220V: 10-22KA; REFERÊNCIA: GENERAL ELETRIC TQD-THQD	unid	15	R\$ 169,93	R\$2.548,95
172	CISA B	DISJUNTOR TRIPOLAR: 125A; PADRÃO NEMA OU IEC; COM FIXAÇÃO POR PARAFUSOS; CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA EM 220V: 10-22KA; REFERÊNCIA: GENERAL ELETRIC TQD-THQD	unid	15	R\$ 364,06	R\$5.460,90

173	CISAB	CHAVE SECCIONADORA - SACA FUSIVEL NH000 100A TRIPOLAR FSW	unid	5	R\$ 287,85	R\$ 1.439,25
174	CISAB	BASE PORTA FUSIVEL NH 00; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 690VCA; CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 160A; TIPO DA CONEXÃO: CONTATO FACA; REFERÊNCIA: NEGRINI	unid	10	R\$ 58,42	R\$ 584,20
175	CISAB	FUSIVEL NH RETARDADO 35A	unid	10	R\$ 40,22	R\$ 402,20
176	CISAB	FUSIVEL NH RETARDADO 160A	unid	9	R\$ 69,00	R\$ 621,00
177	CISAB	BOTOEIRA DE COMANDO - TECLA FACEADA MECANISMO PULSADO; COR: VERMELHA; CONTATO: 1NA + 1NF; Ue: 330 VAC; Ie: 5A; ITH: 10A; FURAÇÃO: 22MM2; Ø : 29MM; ALTURA : 20 MM	unid	15	R\$ 29,10	R\$ 436,50
178	CISAB	CHAVE COMUTADORA - 3 POSIÇÕES ; 2 CONTATOS NA MATERIAL: PLÁSTICO; IP 66; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5 À 400 VCA; DIÂMETRO: 22 MM; DIMENSÕES: 24X28,5X63MM	unid	30	R\$ 20,89	R\$ 626,70
179	CISAB	CHAVE COMUTADORA - 2 POSIÇÕES ; 1 CONTATO NA; MATERIAL: PLÁSTICO; IP 66; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5 À 400 VCA; DIÂMETRO: 22 MM; DIMENSÕES: 24X28,5X63MM	unid	15	R\$ 41,41	R\$ 621,15
180	CISAB	INTERRUPTOR SIMPLES - TIPO 1 SEÇÃO; PADRÃO SILENTOQUE; TENSÃO MÁXIMA: 250 VCA; CORRENTE MÁXIMA: 10 A; UMA TECLA; SEM PLACA; REFERÊNCIA: PIAL LEGRAND 1000	unid	50	R\$ 7,93	R\$ 396,50
181	CISAB	INTERRUPTOR PARALELO - TIPO: 1 SEÇÃO; PADRÃO SILENTOQUE; TENSÃO MÁXIMA: 250 VCA; CORRENTE MÁXIMA: 10 A; UMA TECLA; COM PLACA; REFERÊNCIA: PIAL LEGRAND 1101	unid	10	R\$ 8,12	R\$ 81,20
182	CISAB	INTERRUPTOR PARALELO - TIPO: 1 SEÇÃO; PADRÃO SILENTOQUE; TENSÃO MÁXIMA: 250 VCA; CORRENTE MÁXIMA: 10 A; UMA TECLA; SEM PLACA; REFERÊNCIA: PIAL LEGRAND 1001	unid	10	R\$ 5,88	R\$ 58,80
183	CISAB	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO - TIPO SIMPLES; PADRÃO SILENTOQUE; 2 PINOS+TERRA; CORRENTE MÁXIMA 10A; SEM PLACA; REFERÊNCIA: PIAL LEGRAND 0543 28	unid	100	R\$ 8,08	R\$ 808,00
184	CISAB	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO - TIPO SIMPLES; PADRÃO SILENTOQUE; 2 PINOS+TERRA; CORRENTE MÁXIMA 20A; COM PLACA; REFERÊNCIA: PIAL LEGRAND 0543 44	unid	40	R\$ 8,70	R\$ 348,00
185	CISAB	TOMADA PADRÃO BRASILEIRO - TIPO SIMPLES; PADRÃO SILENTOQUE; 2 PINOS+TERRA; CORRENTE MÁXIMA 20A; SEM PLACA; REFERÊNCIA: PIAL LEGRAND 0543 33	unid	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00

186	CISAB	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA PADRÃO BRASILEIRO - PADRÃO SILENTOQUE; TENSÃO MÁXIMA: 250 VCA; CORRENTE MÁXIMA: 10 A; SEM PLACA; REFERÊNCIA: PIAL LEGRAND 0543 37	unid	50	R\$ 12,23	R\$ 611,50
187	CISAB	PLUG PARA TOMADA - 3 PÓLOS; TERMINAIS LATÃO MACIÇO; ALOJAMENTO PRENSA CABO E ALIVIADOR DE TENSÃO; TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ATÉ 120C°	Unid	50	R\$ 6,86	R\$ 343,00
188	CISAB	REFLETOR COM LÂMPADA - POTÊNCIA: 50W; TENSÃO: 127- 220V; TEMPERATURA DECOR: 2700K; FLUXO (LM): 16000; FP>= 0,92; EFICIÊNCIA: 80 LM/W; DIMENSÕES: 23,40X6,20X28,50CM; VIDA ÚTIL : 30000 HRS	unid	100	R\$ 93,67	R\$ 9.367,00
189	CISAB	REFLETOR COM LÂMPADA - POTÊNCIA: 100W; TENSÃO: 127- 220V; TEMPERATURA DECOR: 6500K; FLUXO (LM): 16000; FP>= 0,92; EFICIÊNCIA: 80 LM/W; DIMENSÕES: 9x29X29CM; VIDA ÚTIL : 25000 HRS	unid	100	R\$ 137,04	R\$13.704,00
190	CISAB	REFLETOR COM LÂMPADA - POTÊNCIA: 200W; TENSÃO: 127- 220V; TEMPERATURA DECOR: 4000K; FLUXO (LM): 16000; FP>= 0,92; EFICIÊNCIA: 80 LM/W; DIMENSÕES: 17,5x42X32CM; VIDA ÚTIL : 25000 HRS	unid	100	R\$ 171,99	R\$17.199,00
191	CISAB	REFLETOR COM LÂMPADA - POTÊNCIA: 200W; TENSÃO: 127-220V; TEMPERATURA DECOR: 5000K; FLUXO (LM): 20000; FP>= 0,92; EFICIÊNCIA: 100LM/W; DIMENSÕES: 32,8X36,2CM; VIDA ÚTIL: 50000 HRS	unid	100	R\$ 180,21	R\$18.021,00
192	CISAB	LÂMPADA DE LED BULBO - BASE: E27; TENSÃO: BIVOLT; POTÊNCIA: 12W; TEMPERATURA FRIA; COR DA LÂMPADA: BRANCO FRIO; QUANTIDADE DE LEDS: 10; LUMENS: 950LM; DIMENSÕES: 60X120MM; VIDA ÚTIL : 25000 HRS	unid	200	R\$ 19,89	R\$ 3.978,00
193	CISAB	LÂMPADA DE LED BULBO - BASE: E27; TENSÃO: BIVOLT; POTÊNCIA: 20W; TEMPERATURA DA COR : 6000 K; COR DA LÂMPADA: BRANCA; LUMENS: 1800LM; DIMENSÕES: 80X140MM; VIDA ÚTIL : 25000 HRS	unid	200	R\$ 26,59	R\$ 5.318,00
194	CISAB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - TIPO DE SOBREPOR; MATERIAL: METAL; BARRAMENTO: TRIFÁSICO; CAPACIDADE: 8 DISJUNTORES	unid	20	R\$ 86,40	R\$ 1.728,00
195	CISAB	PADRÃO - CAIXA TIPO CMD POLIFÁSICA; MATERIAL: POLICARBONATO, COM A BASE PRETA, TAMPA TRANSPARENTE COM LENTE DE AUMENTO. HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA CEMIG CORRENTE MÁXIMA: 110 A	unid	5	R\$ 125,58	R\$ 627,90
196	CISA B	PADRÃO - CAIXA TIPO CM-14 DIMENSÕES: 460x350x210MM; MATERIAL METÁLICO; HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA CEMIG	unid	15	R\$ 255,45	R\$3.831,75
197	CISA B	PADRÃO - CAIXA TIPO CM-2; DIMENSÕES: 460X350X210MM; MATERIAL METÁLICO;	unid	15	R\$ 174,79	R\$2.621,85

		HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA CEMIG				
198	CISA B	PADRÃO - CAIXA TIPO CM-2 PFC (CAIXA POLIFÁSICA COM LENTE PARA USO EM PADRÃO PRÉ-FABRICADO EM POSTE DE CONCRETO); DIMENSÕES APROXIMADAS: 532x283x325MM; MATERIAL POLICARBONATO; HOMOLOGADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA CEMIG	unid	10	R\$ 120,22	R\$1.202,20
199	CISA B	QUADRO EM CHAPA DE AÇO TRATADO; DIMENSÕES: AxLxP (600X400X200)MM; NA COR CINZA RAL 7032; GRAU DE PROTEÇÃO IP-54; IK 10; PORTA REMOVÍVEL COM VEDAÇÃO DE BORRACHA E ABERTURA DE 130°; ESPELHO METÁLICO; PINTADO APÓS TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO DA CHAPA	unid	10	R\$ 426,83	R\$4.268,30
200	CISA B	QUADRO EM CHAPA DE AÇO TRATADO; DIMENSÕES: AxLxP (500X400X200)MM; NA COR CINZA RAL 7032; GRAU DE PROTEÇÃO IP-54; IK 10; PORTA REMOVÍVEL COM VEDAÇÃO DE BORRACHA E ABERTURA DE 130°; ESPELHO METÁLICO; PINTADO APÓS TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO DA CHAPA	unid	10	R\$ 339,88	R\$3.398,80
201	CISA B	QUADRO EM CHAPA DE AÇO TRATADO; DIMENSÕES: AxLxP (1200X800X350)MM; NA COR CINZA RAL 7032; GRAU DE PROTEÇÃO IP-54; IK 10; PORTA REMOVÍVEL COM VEDAÇÃO DE BORRACHA E ABERTURA DE 130°; ESPELHO METÁLICO; PINTADO APÓS TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO DA CHAPA	unid	6	R\$1.183,82	R\$ 7.102,92
202	CISA B	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE UM ESTRIBO GALVANIZADA A FOGO PESADA 5MM	unid	30	R\$ 31,06	R\$ 931,80
203	CISA B	PARAFUSO M8x30 SEXTAVADO MEIA ROSCA COM PORCA E ARRUELAS LISAS	unid	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
204	CISA B	PARAFUSO M10x30 SEXTAVADO MEIA ROSCA COM PORCA E ARRUELAS LISAS PACOTE COM 20 UNIDADES	pacote	25	R\$ 28,20	R\$ 705,00
205	CISA B	ARAME DE AÇO - GALVANIZADO; 12 BWG (DIÂMETRO 2,76 MM ²)	kg	20	R\$ 17,77	R\$ 355,40
206	CISA B	CABO DE COBRE NU - DIÂMETRO: 3,55MM ; SEÇÃO NOMINAL: 10 MM ² ; MATERIAL : COBRE ELETROLÍTICO	unid	800	R\$ 11,35	R\$9.080,00
207	CISA B	ISOLADOR ROLDANA	unid	30	R\$ 7,42	R\$ 222,60
208	CISA B	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	unid	50	R\$ 12,87	R\$ 643,50
209	CISA B	CINTA PARA POSTE CIRCULAR	unid	10	R\$ 61,81	R\$ 618,10
210	CISA B	HASTE DE ATERRAMENTO - DIMENSÕES: ½"; NUCLEO DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO	unid	20	R\$ 39,40	R\$ 788,00
211	CISA B	FITA ISOLANTE 3M - COR: PRETA; COMPRIMENTO: 20M; DORSO: FILME DE PVC; ADESIVO: À BASE DE RESINA E BORRACHA; FLAMABILIDADE: AUTO EXTINGUÍVEL; ESPESSURA NOMINAL: 0,125MM; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 21,70N/CM MÍNIMO; ALONGAMENTO: 120% MÍNIMO	unid	300	R\$ 14,56	R\$4.368,00

212	CISA B	FITA ISOLANTE - COR:VERDE; COMPRIMENTO: 20M; DORSO: FILME DE PVC; ADESIVO: À BASE DE RESINA E BORRACHA; FLAMABILIDADE: AUTO EXTINGUÍVEL; ESPESSURA NOMINAL: 0,125MM; RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 21,70N/CM MÍNIMO; ALONGAMENTO: 120% MÍNIMO	unid	100	R\$ 17,47	R\$1.747,00
213	CISA B	FITA AUTO FUSAO - COR: PRETA; CLASSE DE TENSÃO: 69KV; MEDINDO 19X10M; NA COR PRETA	unid	300	R\$ 30,68	R\$9.204,00
214	CISA B	RELÉ FOTOELÉTRICO - TIPO: CONJUNTO COMPOSTO POR RELÉ FOTOELETRÔNICO+BASE BS2 COM SUPORTE PLÁSTICO; TENSÃO 220VCA; POTÊNCIA: 800W; BIVOLT AUTOMÁTICO; REFERÊNCIA: MARGIRIUS RFE-121 6P0P	unid	80	R\$ 48,46	R\$3.876,80
215	CISA B	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS SIMPLES - COR: AMARELO; APLICAÇÃO: CABO MM²: 35; TAMANHO: 16	unid	400	R\$ 1,55	R\$ 620,00
216	CISA B	TERMINAL AGULHA - COR: VERMELHO; APLICAÇÃO: CABO MM²: 0,5 – 1,5; TIPO: CURTO	unid	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
217	CISA B	TERMINAL AGULHA - COR: AZUL; APLICAÇÃO: CABO MM²: 1,5 – 2,5 TIPO: CURTO	unid	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
218	CISA B	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 16A; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V; FREQUENCIA:60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 5KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 1; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): AxLxP-79x18x65,4; REFERÊNCIA: WEG MDW-C25	unid	20	R\$ 13,71	R\$ 274,20
219	CISA B	CURVA ELETRODUTO 135° - BITOLA : 2"; COR: PRETO; MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTI-CHAMAS	unid	10	R\$ 11,29	R\$ 112,90
220	CISA B	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA;EM AÇO CARBONO; 1/4"X3/4"	unid	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
221	CISA B	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO LB; DIAM. ¾"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012040036	unid	50	R\$ 11,24	R\$ 562,00
222	CISA B	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO E; DIAM. 1"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012030046	unid	50	R\$ 16,78	R\$ 839,00
223	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO LL; DIAM. 1"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012050046	unid	50	R\$18,37	R\$ 918,50
224	CISAB	CONDULETE ALUMÍNIO; MODELO TB; DIAM. 1"; SEM ROSCA; SEM TAMPA; REFERÊNCIA WETZEL E012090046	unid	50	R\$21,49	R\$ 1.074,50
225	CISAB	TAMPA PARA CONDULETE - TIPO: PARA 1 INTERRUPTOR e 1 TOMADA HEXAGONAL HORIZONTAL; EM ALUMÍNIO INJETADO; SEM PINTURA; TAMANHO ¾"; ACOMPANHADA COM PARAFUSOS; REFERÊNCIA WETZEL TPSA-26 - E011020372	unid	50	R\$ 4,93	R\$ 246,50
226	CISAB	CAPACITOR DE PARTIDA - TIPO: CA 50/60 HZ; CAPACITÂNCIA: 216 ATÉ 259 µf; TENSÃO: UN 220 V~/ UP 242 V~	unid	30	R\$60,00	R\$ 1.800,00

227	CISAB	CAPACITOR DE PARTIDA - TIPO: CA 50/60 HZ; CAPACITÂNCIA: 270 ATÉ 324µf; TENSÃO: UN 220V~/ UP 242V~	unid	50	R\$36,29	R\$ 1.814,50
228	CISAB	CAPACITOR PERMANENTE - TIPO: CA 50/60 HZ; CAPACITÂNCIA: 25µF; TENSÃO: 250 VCA; ; TERMINAL FASTON	unid	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00
229	CISAB	CAPACITOR PERMANENTE - TIPO: CA 50/60 HZ; CAPACITÂNCIA: 30µF; TENSÃO: 250 VCA; ; TERMINAL FASTON	unid	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
230	CISAB	CAPACITOR PERMANENTE - TIPO: CA 50/60 HZ; CAPACITÂNCIA: 35µF; TENSÃO: 250 VCA; TERMINAL FASTON	unid	20	R\$ 37,35	R\$ 747,00
231	CISAB	CAPACITOR PERMANENTE - TIPO: CA 50/60 HZ; CAPACITÂNCIA: 40µF; TENSÃO: 250 VCA; TERMINAL FASTON	unid	20	R\$ 38,80	R\$ 776,00
232	CISAB	CAPACITOR PERMANENTE - TIPO: CA 50/60 HZ; CAPACITÂNCIA: 50µF; TENSÃO: 250 VCA; TERMINAL FASTON	unid	30	R\$ 45,92	R\$ 1.377,60
233	CISAB	CAPACITOR PERMANENTE - TIPO: CA 50/60 HZ; CAPACITÂNCIA: 45µF; TENSÃO: 250 VCA; TERMINAL FASTON	unid	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
234	CISAB	CAPACITOR PERMANENTE - TIPO: CA 50/60 HZ; CAPACITÂNCIA: 60µF; TENSÃO: 250 VCA; TERMINAL FASTON	unid	20	R\$ 47,17	R\$ 943,40
235	CISAB	CONTATOR TRIPOLAR - PARTIDA E PROTEÇÃO DE MOTORES; CONTATO PRINCIPAL: 3 NA; CONTATOS AUXILIARES: 2NA+2NF; TENSÃO DE COMANDO 208V 50Hz/250V 60Hz; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (Ue≤440 V): 150A; DIMENSÕES: LxAxP 121,5x162,5x147 (MM); ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA BOBINA: 10.000000 MANOBRAS; REFERÊNCIA: WEG CWM150 22	unid	9	R\$ 226,00	R\$ 2.034,00
236	CISAB	FUSIVEL NH RETARDADO 63A	unid	20	R\$ 25,77	R\$ 515,40
237	CISA B	BOTOEIRA DE COMANDO - TECLA FACEADA MECANISMO PULSADO; COR: VERDE; CONTATO: 1NA + 1NF; Ue: 330 VAC; Ie: 5A; ITH: 10A; FURAÇÃO: 22MM2; Ø : 29MM; ALTURA : 20 MM	unid	15	R\$ 26,68	R\$400,20
238	CISA B	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO; TIPO: LED; COR: VERMELHO; 220 VCA; 22MM	unid	30	R\$ 13,20	R\$396,00
239	CISA B	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO; TIPO: LED; COR: VERDE; 220 VCA; 22MM	unid	20	R\$ 13,20	R\$264,00
240	CISA B	LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO; TIPO: LED; COR: AMARELA; 220 VCA; 22MM	unid	20	R\$ 13,82	R\$276,40
241	CISA B	TOMADA - INSTALAÇÃO EXTERNA (SOBREPOR); 3 PÓLOS; TERMINAIS LATÃO MACIÇO; CARÇAÇA, ALOJAMENTO PRENSA CABO E ALIVIADOR DE TENSÃO: TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ATÉ 120C°; TENSÃO MÁXIMA 690 V RMS; CORRENTE MÁXIMA 200A; IP 67	unid	10	R\$478,66	R\$4.786,60

242	CISA B	PLUG PARA TOMADA - 3 PÓLOS; TERMINAIS LATÃO MACIÇO; ALOJAMENTO PRENHA CABO E ALIVIADOR DE TENSÃO; TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ATÉ 120C°; TENSÃO MÁXIMA 690 V RMS; CORRENTE MÁXIMA 63A; IP 67	unid	10	R\$161,42	R\$1.614,20
243	CISA B	SOFT-STARTER Interface de Operação (IHM) TENSÃO: 220-575V ; FREQUÊNCIA 50 a 60 Hz (+/- 10%) CORRENTE NOMINAL: 130A; TENSÃO DE CONTROLE: 110 a 240 V (-15% a +10%), ou 94 a 264 V; POTÊNCIA: 50CV; Grau de proteção: IP00 Cabos para interligação SSW07 e SSW08 >>> Serial do PC (RS232) de 3 e 10 m Regime de partida: Normal - 300% (3 x Inom.) durante 30s, 10 partidas por hora (a cada 6 minutos) Entradas: Digitais-3 entradas programáveis isoladas Saídas: Relé 02 - relés com contatos NA, 240 V, 1 A, funções programáveis Interface de operação local – IHM : Comando - Liga, Desliga / Reset e Parametrização (programação de funções) Acessórios e periféricos: Kit ventilação para tamanho 3 (130 a 200 A); Kit IP20 para tamanho 3 (130 a 200 A); Cor: Tampa: cinza ultra fosco Dimensões: 276mmx223mmx220mm (altura x largura x profundidade)Referencia : BRSSW070130T5SZ	unid	1	R\$11.516,66	R\$ 11.516,66
244	CISAB	SOFT-STARTER – Interface de operação (IHM) remota TENSÃO: 220-460VCA (+10%,-15%); FREQUÊNCIA 50/60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 60A; TENSÃO DE CONTROLE: 90-250VCA; POTÊNCIA: 20CV; GRAU DE PROTEÇÃO: IP00; REGIME DE SOBRECARGA: NORMAL, 300% POR 10S, 4 PARTIDAS POR HORA; FASES CONTROLADAS: 2 FASES; BYPASS INTEGRADO; TENSÃO INICIAL 30-80%; TEMPO DE PARTIDA: 1A-20S; TEMPO DE PARADA: 1A-20S; TIPO DE CONTROLE: RAMPA DE TENSÃO; ENTRADA DIGITAL: 2 (110 A 230 VCA), SENDO 1 PROGRAMÁVEL; SAÍDA: 1 RELÉ COM CONTATO NA, 250VCA, 1A, PROGRAMÁVEL; INTERFACE: RS232C; PROTOCOLOS FIELDBUS MODBUS-RTU; DIMENSÕES: LxAxP(MM): 79x185x172; REFERÊNCIA: WEG SSW050060T2246TPZ	unid	3	R\$ 2.016,87	R\$ 6.050,61

245	CISAB	<p>SOFT-STARTER Interface de Operação (IHM) TENSÃO: 220-575V ; FREQUÊNCIA 50 a 60 Hz (+/- 10%), ou 45 a 66 Hz; CORRENTE NOMINAL: 171A; TENSÃO DE CONTROLE: 110 a 240 V (-15% a +10%), ou 94 a 264 V; POTÊNCIA: 60CV; Grau de proteção: IP00 Cabos para interligação SSW07 e SSW08 >>> Serial do PC (RS232) de 3 e 10 m Kit de comunicação RS485 Regime de partida: Normal - 300% (3 x Inom.) durante 30s, 10 partidas por hora (a cada 6 minutos) Entradas: Digitais-3 entradas programáveis isoladas Saídas: Relé 02 - relés com contatos NA, 240 V, 1 A, funções programáveis Interface de operação local – IHM : Comando - Liga, Desliga / Reset e Parametrização (programação de funções) Acessórios e periféricos: Kit ventilação para tamanho 3 (130 a 200 A); Kit IP20 para tamanho 3 (130 a 200 A); Cor: Tampa: cinza ultra fosco Dimensões: 276mmx223mmx220mm (altura x largura x profundidade)Referencia : BRSSW070171T5SZ</p>	unid	5	R\$ 18.503,00	R\$ 92.515,00
246	CISAB	<p>SOFT-STARTER – Interface de operação (IHM) remota TENSÃO: 220-460VCA (+10%,-15%); FREQUÊNCIA 50/60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 85A; TENSÃO DE CONTROLE: 90-250VCA; POTÊNCIA: 30CV; GRAU DE PROTEÇÃO: IP00; REGIME DE SOBRECARGA: NORMAL, 300% POR 10S, 4 PARTIDAS POR HORA; FASES CONTROLADAS: 2 FASES; BYPASS INTEGRADO; TENSÃO INICIAL 30-80%; TEMPO DE PARTIDA: 1A-20S; TEMPO DE PARADA: 1A-20S; TIPO DE CONTROLE: RAMP A DE TENSÃO; ENTRADA DIGITAL: 2 (110 A 230 VCA), SENDO 1 PROGRAMÁVEL; SAÍDA: 1 RELÉ COM CONTATO NA, 250VCA, 1A, PROGRAMÁVEL; INTERFACE: RS232C; PROTOCOLOS FIELD BUS MODBUS-RTU; DIMENSÕES: LxAxP(MM): 79x185x172; REFERÊNCIA: WEG SSW050085T2246TPZ</p>	unid	3	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
247	CISAB	<p>SOFT-STARTER – Interface de operação (IHM) remota TENSÃO: 220-460VCA (+10%,-15%); FREQUÊNCIA 50/60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 23A; TENSÃO DE CONTROLE: 90-250VCA; POTÊNCIA: 7,5CV; GRAU DE PROTEÇÃO: IP00; REGIME DE SOBRECARGA: NORMAL, 300% POR 10S, 4 PARTIDAS POR HORA; FASES CONTROLADAS: 2 FASES; BYPASS INTEGRADO; TENSÃO INICIAL 30-80%; TEMPO DE PARTIDA: 1A-20S; TEMPO DE PARADA: 1A-20S; TIPO DE CONTROLE:</p>	unid	2	R\$1.775,78	R\$3.551,56

		RAMPA DE TENSÃO; ENTRADA DIGITAL: 2 (110 A 230 VCA), SENDO 1 PROGRAMÁVEL; SAÍDA: 1 RELÉ COM CONTATO NA, 250VCA, 1A, PROGRAMÁVEL; INTERFACE: RS232C; PROTOCOLOS FIELD BUS MODBUS- RTU; DIMENSÕES: LxAxP(MM): 59x130x145; REFERÊNCIA: WEG SSW050023T2246TPZ				
248	CISAB	SOFT-STARTER – Interface de operação (IHM) remota TENSÃO: 220-460VCA (+10%,-15%); FREQUÊNCIA 50/60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 45A; TENSÃO DE CONTROLE: 90-250VCA; POTÊNCIA: 15CV; GRAU DE PROTEÇÃO: IP00; REGIME DE SOBRECARGA: NORMAL, 300% POR 10S, 4 PARTIDAS POR HORA; FASES CONTROLADAS: 2 FASES; BYPASS INTEGRADO; TENSÃO INICIAL 30-80%; TEMPO DE PARTIDA: 1A-20S; TEMPO DE PARADA: 1A-20S; TIPO DE CONTROLE: RAMPA DE TENSÃO; ENTRADA DIGITAL: 2 (110 A 230 VCA), SENDO 1 PROGRAMÁVEL; SAÍDA: 1 RELÉ COM CONTATO NA, 250VCA, 1A, PROGRAMÁVEL; INTERFACE: RS232C; PROTOCOLOS FIELD BUS MODBUS-RTU; DIMENSÕES: LxAxP(MM): 79x185x172; REFERÊNCIA: WEG SSW050045T2246TPZ	unid	2	R\$3.910,94	R\$7.821,88
249	CISAB	SOFT-STARTER – Interface de operação (IHM) remota TENSÃO: 220-460VCA (+10%,-15%); FREQUÊNCIA 50/60 HZ; CORRENTE NOMINAL: 30A; TENSÃO DE CONTROLE: 90-250VCA; POTÊNCIA: 10CV; GRAU DE PROTEÇÃO: IP00; REGIME DE SOBRECARGA: NORMAL, 300% POR 10S, 4 PARTIDAS POR HORA; FASES CONTROLADAS: 2 FASES; BYPASS INTEGRADO; TENSÃO INICIAL 30-80%; TEMPO DE PARTIDA: 1A-20S; TEMPO DE PARADA: 1A-20S; TIPO DE CONTROLE: RAMPA DE TENSÃO; ENTRADA DIGITAL: 2 (110 A 230 VCA), SENDO 1 PROGRAMÁVEL; SAÍDA: 1 RELÉ COM CONTATO NA, 250VCA, 1A, PROGRAMÁVEL; INTERFACE: RS232C; PROTOCOLOS FIELD BUS MODBUS-RTU; DIMENSÕES: LxAxP(MM): 59x130x145; REFERÊNCIA: WEG SSW050030T2246TPZ	unid	5	R\$2.223,90	R\$11.119,50
250	CISAB	TAMPÃO – TIPO: ARTICULADO; MATERIAL: FERRO FUNDIDO CINZENTO; DIMENSÕES: BASE 300x300MM, TAMPA 280x280MM, PASSAGEM LIVRE 260x260MM, ALTURA DO CONJUNTO 15MM; CAPACIDADE DE CARGA: 2 TON; PESO DO CONJUNTO: 5 KG	unid	40	R\$ 375,25	R\$ 15.010,00

251	CISAB	DISJUNTOR BIPOLAR: 60A; PADRÃO NEMA; COM FIXAÇÃO POR GARRAS; CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA EM 220V: 10KA; REFERÊNCIA: GENERAL ELETRIC THQC	unid	15	R\$ 87,79	R\$ 1.316,85
252	CISAB	MINI CONTATOR AUXILIAR - CONTROLE DE PEQUENAS CARGAS; CONTATOS: 1NA+3NF; TENSÃO DE COMANDO 190V 50Hz/220V 60Hz; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 ($U_e \leq 240$ V): 10A; FIXAÇÃO: TRILHO DIN; DIMENSÕES: LxAxP 45x42x44(MM); ESTIMATIVA VIDA MECÂNICA BOBINA: 10.000000 MANOBRAS; REFERÊNCIA: WEG CWCA0 13 00V26	unid	30	R\$ 165,20	R\$ 4.956,00
253	CISAB	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 100A; TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL: 800V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 20KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 3; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; DIMENSÕES(MM): LxPxA-92x68x150; REFERÊNCIA: WEG DWP125L-100-3	unid	15	R\$ 243,20	R\$ 3.648,00
254	CISAB	DISJUNTOR - CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 125A; TENSÃO DE ISOLAÇÃO NOMINAL: 800V; FREQUENCIA: 60HZ; CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 20KA-400V; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 3; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; DIMENSÕES(MM): LxPxA-92x68x150; REFERÊNCIA: WEG DWP125L-125-3	unid	10	R\$ 243,20	R\$ 2.432,00
					TOTAL	R\$801.805,39

Planilha 2 do Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS	TOTAL
255	BORNE PARA CABO – TIPO: FIXAÇÃO À PARAFUSO; TAMANHO: CABOS 50MM2; REFERÊNCIA: WEG BTWP50	unid	200	R\$ 57,26	R\$ 11.452,00
256	BORNE PARA CABO – TIPO: FIXAÇÃO À PARAFUSO; TAMANHO: CABOS 70MM2; REFERÊNCIA: WEG BTWP70	unid	100	R\$ 63,63	R\$ 6.363,00
257	DISJUNTOR MOTOR - FAIXA DE AJUSTE DA CORRENTE DE OPERAÇÃO 80 À 100A; CORRENTE NOMINAL 100A; TENSÃO DE TRABALHO 690V; ESTIMATIVA DE VIDA ELÉTRICA: 100.000 MANOBRAS; CAPACIDADE DE DISPARO INSTANTÂNEO (CURVA FIXA): 1170A; SENSIBILIDADE CONTRA FALTA DE FASE; CLASSE DE DISPARO TÉRMICO: CLASSE 10: GRAU DE PROTEÇÃO IP20 ; DIMENSÕES: AxLxP 165x70x171(MM); REFERÊNCIA: WEG MPW100-3-U100	unid	30	R\$ 1.132,65	R\$ 33.979,50
				TOTAL	R\$ 51.794,50

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 853.599,89 (Oitocentos cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

OBSERVAÇÃO: ITENS DE 01 AO 244, 246 AO 257 EXCLUSIVOS PARA ME E EPP (Art.48, I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 71/2010). ITEM 245 PARA participação ampla.

ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 026/2021
MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 026/2021** **JULGAMENTO: 15/12/2021 - 08:00h**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 026/2021, e apresentamos-lhes nossa proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SETOR DE ELETROMECAÂNICA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE MARIANA - MG, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:
RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO / MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL.

O valor global da proposta é de R\$.

O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Responsável Legal

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNP:

TELEFONE/E-MAIL

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

Aos dias do mês de de, na sala do Presidente da CPL, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, o Exmo Sr., Diretor Executivo, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº....., e inscrito no CPF sob o nº

....., doravante denominado CONTRATANTE e a, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na Rua, nº, CEP:, representada neste ato pelo Sr.(a), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado, CPF sob o nº....., e inscrito no CPF sob o nº, nos termos do art. 15 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO Nº, por deliberação da Comissão de Licitação, homologado em de de, pelo Exmº Srº Diretor, RESOLVE registrar os preços constantes nesta Ata, a serem utilizados pelo SAAE Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pela respectiva empresa, cuja proposta ficou classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente ata,, nos termos do edital e seus anexos, conforme planilha abaixo:

em	ód.	escrção	arca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº

2.2. Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Nº pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram;

2.3. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura tendo como prazo de vigência

3.2. Nos termos do art.15, parágrafo 4º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Nº 10.520/202, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal Nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços serão prestados em locais a serem definidos pelo gestor da Ata e conforme demanda do setor requisitante, sendo estes nas estações de tratamento de água e estações elevatórias (ETE), localizadas na sede do Município.

4.3. O gestor solicitará a execução através de Ordem de Serviço, sendo emitido posteriormente à prestação, Autorização de Fornecimento para emissão de Nota Fiscal e consequente pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias, devendo apresentar todos os documentos de regularidade fiscal (Art. 40, Inciso XIV, Alínea "A" da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

7.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

7.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

7.1.4. Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 7.1.3 caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

7.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

7.3. O pagamento será feito em função de hortas ou fração de horas de serviço.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

8.1. Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada após a conclusão dos mesmos;

8.2. Serão recebidos definitivamente no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

9.1. Para assegurar a plena execução das obrigações contratuais, a futura contratada deverá oferecer GARANTIA na execução dos serviços de, no mínimo, 01(um) ano, a contar da data da expedição do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo do que estabelecer a legislação em vigor, sendo de inteira responsabilidade da empresa contratada a boa qualidade da mão de obra e dos materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas de que se trata a presente Ata de Registro de Preços correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES:

11.1. São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- a)** Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus Anexos e sua proposta;
- b)** Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Termo de Referência e seus anexos;
- c)** Reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;
- d)** Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação e licenças para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes;
- e)** Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho;
- f)** Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-Lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade;
- g)** Comunicar imediatamente ao contratante eventuais inconsistências no serviço prestado em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- h)** Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços;
- i)** Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, maquinaria e aparelhamento adequado à execução dos serviços;
- j)** Colocar placas indicativas dos serviços, conforme legislação vigente;
- k)** Providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final;
- l)** Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados;
- m)** Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados;
- n)** Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros;
- o)** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
- p)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;
- q)** Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

- r) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;
- s) Responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o recebimento definitivo;
- t) Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- u) Comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao SAAE Mariana.
- v) Encaminhar orçamento prévio para o gestor deste contrato, contendo o tempo necessário e o material que será utilizado para realização do serviço, afim de que seja aprovada a execução do serviço.

II- DA CONTRATANTE:

- a) Expedir a Ordem de Serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho;
- b) Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e providenciar a autorização para o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;
- c) Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;
- d) manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;
- e) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- f) Manifestar-se sobre cada uma das medições dos serviços executados pela CONTRATADA;
- g) Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, após cada medição, os serviços prestados pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste edital;
- i) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas neste edital, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;
- j) Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
- l) Analisar e decidir, após comunicação formal da contratada, eventuais inconsistências do serviço em relação às normas técnicas e legislação vigente;
- m) Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos neste edital e nas demais regras a ele aplicadas;
- n) receber provisoriamente os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada;
- o) receber definitivamente os serviços no prazo, máximo, de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório;

p) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no Edital, nesta ata/contrato e demais disposições legais.

12.1.1. Serão aplicadas multas nos casos de:

Pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a Ata/Contrato retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos.

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Cancelamento do preço registrado/contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.1.2. Por atraso injustificado na execução do Contrato:

I. Multa moratória nos seguintes percentuais:

a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.

b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do fornecimento, conforme Art. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

II. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

III. Cancelamento do preço registrado.

12.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I. Advertência por escrito nas faltas leves;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei Nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais danos causados a instituição e a terceiros a partir desta contratação.

Parágrafo Segundo: A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE/Mariana, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar de data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE/Mariana.

Parágrafo Terceiro: O valor da multa a ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente no SAAE Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso de multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

Parágrafo Quarto: As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelo(a) Sr(a)., consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração do SAAE quando:

15.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

15.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração do SAAE;

15.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração do SAAE;

15.1.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preço. Caso seja ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do SAAE, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

15.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitações por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Nº 8.666/93, alterada pela lei Nº 8.883/94;

15.1.8. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal “O Monumento”

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. É parte integrante desta Ata o Processo de Licitação PREGÃO Nº– PROCESSO Nº, bem como a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2 O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

18.3 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

18.4 Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ESPECIAL:

19.1. As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA VIGESIMA– DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

20.1. Os casos omissos desta Ata serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana/MG, ____ de _____ de 2021.

.....

Representada por:

.....

CNPJ:

.....

Diretor Geral

.....

Requisitante

ANEXO IV

PREGÃO Nº026/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 026/2021**, sob as penas cabíveis, de comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 026/2021**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de de

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,

DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) _____ Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) _____ Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC123/06;

c) _____ Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA DE MENORES APRENDIZES

PREGÃO PRG 026/2021

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____,

_____ com sede à Rua _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____,

ID _____, CPF _____, NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que

observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante da empresa

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO PRG 026/2021

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida na Rua, nº....., Bairro....., na Cidade de- CEP –, em cumprimento ao Edital PRG 007/2021, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, de
..... de 2021

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: